



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR**

11ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2022-2024

No dia 20 de setembro de 2023, às 09h06, em reunião híbrida, presencial na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública e, on-line, na plataforma Teams, através do link <https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3aabb456f4b5324ff7a38a12147b9c4714%40thread.tacv2/1689865712659?context=%7b%22Tid%22%3a%22b1aff06a-8ce9-4729-80696443882bc55c%22%2c%22Oid%22%3a%22326bab2b-f28b-4a52-b1de-f0639c4d4abc%22%7d>, verificou-se a presença dos Conselheiros VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO, SAULO ALVIM COUTO, RODRIGO BORGIO FEITOSA, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA, ALEX PRETTI, GUSTAVO COSTA LOPES, MANOELA FANNI DIAS RESENDE, SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA, e do presidente da ADEPES, LUÍS GUSTAVO DE GOIS VASCONCELOS, e, igualmente se fizeram presentes as Defensoras Públicas Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior, Chefe de Gabinete, Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva, Assessora da Presidência do CSPD e Vitor Valdir Ramalho Soares, Coordenador de Atendimento ao Cidadão da Grande Vitória. Ausente o Conselheiro GILMAR ALVES BATISTA, impedido de participar considerando sua candidatura. O Exmo. Presidente do CSPD, após verificar o quórum regimental, abriu a 11ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio 2022-2024. Seguindo a pauta publicada em 19 de outubro de 2023 (Portaria DPES nº 990, de 30 de agosto de 2023): 1) **Processo 00005659/2023: Julgamento da candidatura - Procedimento de escolha do Corregedor-Geral para o biênio 2024-2025.** Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Conselheiro Relator: Ricardo Willian Parteli Rosa; Tão logo instaurada a sessão, o Exmo. Conselheiro Presidente do CSPD passou a palavra ao Conselheiro Relator Ricardo, que, de início, concedeu oportunidade de fala aos demais membros da comissão, os quais não manifestaram objeções quanto ao curso do processo eleitoral, e, na condição de Presidente da Comissão para escolha do próximo Corregedor, informou o recebimento da candidatura única do Conselheiro Dr. Gilmar Alves Batista; relatou que a candidatura está de acordo com o Edital, sendo preenchidos todos os requisitos necessários, portanto, proferiu julgamento no sentido do seu deferimento e, por conseguinte, aguardar-se-ia o prazo de impugnação. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão às 09h21. Eu, Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva, Assessora da Presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública, digitei a ata, por todos assinada.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior

SAULO ALVIM COUTO

Conselheiro

RODRIGO BORGIO FEITOSA

Conselheiro

RICARDO WILLIAM PARTELI ROSA

Conselheiro

ALEX PRETTI

Conselheiro

GUSTAVO COSTA LOPES



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

1362A4B440-1FAC0F9B4C-BEA1682E24-F4780CD5B0



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR**

Conselheiro

MANOELA FANNI DIAS RESENDE
Conselheira

SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA
Conselheira

LUÍS GUSTAVO DE GÓIS VASCONCELOS
Presidente da ADEPES



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Chaves de Araújo**, em 02/10/2024 15:25:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Alvim Couto**, em 16/09/2024 11:30:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Borgo Feitosa**, em 20/08/2024 10:38:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian Parteli Rosa**, em 14/08/2024 13:15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Pretti**, em 19/08/2024 12:58:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Costa Lopes**, em 21/08/2024 18:53:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Fanni Dias Resende**, em 23/08/2024 20:27:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Negrís de Souza**, em 14/08/2024 15:01:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo de Gois Vasconcelos**, em 16/08/2024 17:20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

1362A4B440-1FAC0F9B4C-BEA1682E24-F4780CD5B0